

LEI Nº 747/2015

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALOR À ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS ESTRIVO DE OURO – ACEO, PARA INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DA SEDE.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o executivo municipal a celebrar convênio para repasse no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS ESTRIVO DE OURO – ACEO, pessoa jurídica, sociedade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ n. 09.502.797/0001-08, com a finalidade específica de contribuir para o investimento em infraestrutura da sede, para atender os eventos beneficentes e culturais realizados naquela localidade.

Art. 2º O referido repasse, no limite orçamentário previsto no artigo anterior, ocorrerá somente com a apresentação de todas as certidões de regularidades fiscais pela a Associação.

Art. 3º A presidente da Associação beneficiada pelo repasse deverá prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da liberação do valor repassado.

Art. 4º O valor será suportado no Recurso Orçamentário pela seguinte programação:

Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer;

Ficha: 220

Projeto/Atividade: 2067

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.

Unidade: 02.06.00

Art. 4º Não havendo a prestação de contas será cobrado da Associação a devolução total do valor do repasse, sem prejuízo de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Art. 5º A responsabilidade por quaisquer ocorrências advindas de eventos realizados será única e exclusiva da Associação, que deverá requerer junto aos órgãos competentes os documentos necessários que autorizem e regulamentem a sua realização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de julho de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal.